



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 31 de maio de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 12/2021

Processo Administrativo nº 2017/25/2180

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

Modalidade: Dispensa nº 25/2017 - Inc. XVI, Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

Termo do Contrato: 07/2017.

Objeto: Contratação de serviço, sob demanda, de infraestrutura para hospedagem de sistemas para até 92 (noventa e dois) RCVs (Recursos Computacionais Virtual). Cada RCV equivale a 2 unidades virtuais de CPU (vCPU), 2 gigabytes de memória RAM (vRAM) e 50 gigabytes de espaço de armazenagem.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85 com sede à Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 404 - Parque Itália, Campinas - SP, CEP 13036-210, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MARIONALDO FERNANDES MACIEL, brasileiro, servidor público, portador do RG nº. 52.738.497-5 do CPF nº. 523.642.406-20 e pelo Diretor Administrativo Sr. JESSÉ BRUSCHI FERREIRA, brasileiro, servidor público, portador do CPF nº 571.220.406-15 RG: M3059965, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Bairro Ponte Preta, em Campinas/SP, CEP 13.041-390 CNPJ/MF nº. 48.197.859/0001-69, devidamente representada pelo Diretor Presidente Sr. EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO, brasileiro, portador do RG nº 3.766.921-7 SSP/SP e CPF 594.641.438-00 e pelo Diretor de Inovação e Operação Sr. MÁRCIO FERNANDO CORREA RICARDO, brasileiro, portador do RG nº 10.455.923-8 e CPF nº 049.734.398-35 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica mantido o valor contratual, conforme termo aditivo nº 08/2020.

1.2. Fica prorrogado o prazo contratual até 12 (doze) meses a contar de 01/06/2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 207.499,92 (duzentos e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para 12 meses.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao presente Termo Aditivo será previamente empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.2019.4113.33.90.39.04.601000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. Os pagamentos somente poderão ser realizados após a apresentação do Comprovante de inscrição e situação cadastral mobiliária da Secretaria Municipal de Finanças e da Certidão negativa de qualquer origem da Secretaria Municipal de Finanças de Campinas-SP.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de junho de 2021.

Contratante

CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente

JESSÉ BRUSCHI FERREIRA

Diretor Administrativo

Contratada

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Diretor Presidente
Inovação e operação

MÁRCIO FERNANDO CORREA RICARDO
Diretor de



Documento assinado eletronicamente por **JESSÉ BRUSCHI FERREIRA, Diretor(a) Administrativo**, em 31/05/2021, às 10:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) Técnico**, em 31/05/2021, às 11:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 31/05/2021, às 14:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIONALDO FERNANDES MACIEL, Presidente**, em 31/05/2021, às 18:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3896863** e o código CRC **C5C06749**.
